



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS MONTANHA**

**EDITAL DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E  
DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO IFES CAMPUS MONTANHA**

**A comissão responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Montanha**, em conformidade com a PORTARIA Nº 364-GDG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, comunica, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente para o exercício de 2 anos a partir da posse conforme disposições contidas neste edital.

**DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do *campus* Montanha e seus suplentes, conforme discriminado no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes *campus* Montanha.

**DAS VAGAS E REQUISITOS**

Art. 2º. Serão eleitos 4 (quatro) conselheiros e 4 (quatro) suplentes, cabendo a cada um dos segmentos (Docente, Discente, Técnico-Administrativos), eleger seus representantes, conforme descrição abaixo:

I – 2 (dois) representantes do corpo docente e 2 (dois) suplentes, eleitos pelos seus pares;

II – 1 (um) representante dos técnicos administrativos e respectivo suplente, eleitos pelos seus pares;

III – 1 (um) representante do corpo discente e suplente, eleitos pelos discentes;

Art. 3º. São requisitos para candidatura de servidores:

I. ser detentor de cargo de provimento efetivo das respectivas carreiras;

II. encontrar-se em efetivo exercício no *campus* Montanha;

III. não ser servidor condenado em processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. São requisitos para candidatura de discentes:

I. encontrar-se matriculado em cursos regulares de ensino vinculados ao campus Montanha;

II. Que não tenha antecedentes disciplinares que desabonem sua nomeação para investidura na função ou tenha sido penalizado em processo disciplinar.

III. não esteja cursando o último período letivo.

IV. O representante do corpo discente deverá ter 16 (dezesesseis) anos ou mais na data da posse. Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, precisará ser autorizado por seu responsável legal por escrito a candidatar-se ao cargo de conselheiro, conforme Anexo III.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão realizadas presencialmente, pelos candidatos, por meio de formulário padrão (Anexos II e III), na sala da Diretoria de Ensino (Sala 4, Bloco A), ou através do email [conselhodeetica.mo@ifes.edu.br](mailto:conselhodeetica.mo@ifes.edu.br) em formato PDF, com assinatura, dos dias 27 as 29 de novembro de 2019, das 8 as 12 horas e de 13 as 16 horas.

## DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de emails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

§ 1º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º A Comissão Responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Montanha ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo da eleição, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

## DA VOTAÇÃO

Art. 7º. Estão habilitados a votar, em suas respectivas categorias, os integrantes da comunidade acadêmica do campus Montanha:

I. docentes em efetivo exercício;

II. técnicos-administrativos em efetivo exercício;

III. discentes regularmente matriculados.

Art. 8º. A votação será secreta, realizada conforme cronograma do Anexo I, e horário definidos pela Comissão Eleitoral, observando-se que todos os Eleitores possam participar. Haverá 01 (uma) urna receptora de votos para os docentes, 01 (uma) urna

receptora de votos para os técnico administrativos e 01 (uma) urna receptora de votos para os discentes.

§ 1º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 2º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

Art. 9º. A votação se dará por meio de cédulas de papel nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme homologação das inscrições que será divulgada pela Comissão Eleitoral na data estipulada no anexo I deste Edital.

## DA APURAÇÃO

Art. 10º A apuração ocorrerá no campus Montanha, após o término da votação, em local a ser definido pela comissão responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Montanha, na presença obrigatória de todos os seus integrantes, e facultativa dos candidatos ou um representante oficialmente designado.

Art. 11º. Serão considerados eleitos os candidatos de cada seguimento que obtiverem o maior número de votos, sendo os seguintes classificados na ordem considerados suplentes, até o limite de vagas exposto no Art. 1º.

Art. 12º. Se necessário, o critério de desempate beneficiará:

I. o candidato servidor que contar com maior tempo de serviço na Instituição e na persistência do empate, o de maior idade;

II. o candidato discente que contar com mais tempo para integralização de seu curso na instituição e, na persistência do empate, o de maior idade.

III. permanecendo o empate a decisão se dará por sorteio.

## DO RESULTADO

Art. 13º. O resultado preliminar será divulgado no dia 5 de novembro de 2019, após a apuração, com horário previsto de 16:00h, por ordem de classificação de cada segmento.

Art. 14º O resultado final será divulgado no mural e no site do Campus Montanha no dia 6 de novembro de 201, após a análise dos recursos, com horário previsto para as 17:00h.

## DOS RECURSOS

Art. 15º. O período para recursos contra o resultado preliminar será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados, previstos para o dia 05 de dezembro de 2019 as 16 horas.

Art. 16º. Todas análises e resultados dos recursos serão efetuados de imediato.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Todo o processo ocorrerá de acordo com o cronograma no anexo I.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo pleito eleitoral que elegerá o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Montanha

Art 19º. Não havendo candidatos inscritos ou membros eleitos, a composição do Conselho permanente será de livre nomeação do Diretor-Geral, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes *campus* Montanha.

Montanha, 27 de novembro de 2019

AMANDA CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Eleitoral

Siape nº 3127272

ADEMIR JUVÊNIO DA SILVA

Membro

BILIRRELLI DA CUNHA MONTE

Membro

HÉLIO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Membro

LAILA LOPES DOS SANTOS

Membro

**ANEXO I****CRONOGRAMA****ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	27/11/2019	Site do IFES Campus Montanha.
Inscrição dos candidatos a Conselheiros mediante preenchimento de ficha de inscrição	27 a 29/11/2019 Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h	Direção de Ensino
Homologação das inscrições	29/11/2019 às 17:00h	Campus Montanha
Campanha Eleitoral	2 e 3/12/2019	Campus Montanha
Votação	4/12/2019 Das 8:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h e das 18:00h às 19:00h	Biblioteca do Campus
Apuração	05/12/2019 das 15:00h as 16:00h	Biblioteca do Campus
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2019 às 16:00h	Gabinete do Diretor-Geral
Recursos contra o resultado preliminar	De 05/12/2019 às 16:01h até 06/12/2019 às 16:00h	Gabinete do Diretor-Geral
Análise dos recursos	06/12/2019 a partir de 16:00h	Gabinete do Diretor-Geral
Homologação do resultado final	06/12/2019 a partir de 16:00h	Gabinete do Diretor-Geral, mural e site do Campus.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DE SERVIDOR PARA MEMBRO DA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS MONTANHA

EU \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral para participar como candidato a membro do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Montanha.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

- ( ) Homologado  
( ) Não Homologado

Motivo: \_\_\_\_\_

#### Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Amanda Cerqueira De Almeida (Presidente)

\_\_\_\_\_  
Ademir Juvêncio da Silva (Membro)

\_\_\_\_\_  
Bilirrelli da Cunha Monte (Membro)

\_\_\_\_\_  
Hélio Roberto Almeida de Oliveira (Membro)

\_\_\_\_\_  
Laila Lopes dos Santos (Membro)

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DE DISCENTE PARA MEMBRO DA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS MONTANHA

EU \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_,  
matrícula: nº \_\_\_\_\_, solicito o registro de minha candidatura junto  
à Comissão Eleitoral para participar como candidato a membro Do Conselho de Ética e  
Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Montanha.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

#### Para candidatos que tenham menos de 18 anos:

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno acima, autorizo o registro de sua candidatura junto à Comissão  
Eleitoral para participar como candidato a membro Do Conselho de Ética e Disciplina do  
Corpo Discente do Ifes Campus Montanha.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

- ( ) Homologado  
( ) Não Homologado

Motivo: \_\_\_\_\_

#### Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_  
Amanda Cerqueira De Almeida (Presidente)

\_\_\_\_\_  
Ademir Juvêncio da Silva (Membro)

\_\_\_\_\_  
Bilirrelli da Cunha Monte (Membro)

\_\_\_\_\_  
Hélio Roberto Almeida de Oliveira (Membro)

\_\_\_\_\_  
Laila Lopes dos Santos (Membro)